PÃO DE SANTO ANTONIO. Diamantina: Pia União [do Pão de Santo Antonio], ano 29, n. 35, 26 maio 1935, 4p.

Projeto: Memória do Pão de Santo Antônio

Patrocínio: Petrobras

Realização: Associação do Pão de Santo Antônio

Apoio: Universidade Federal de Minas Gerais, Biblioteca Universitária, Divisão de Coleções Especiais, 2013.

A digitalização do períodico Pão de Santo Antônio foi autorizada pela Associação Pão de Santo Antônio.

O banco de dados de guarda permanente das imagens digitalizadas é de responsabilidade da Associação Pão de Santo Antônio.

Para acesso às imagens em alta resolução entrar em contato com a Associação Pão de Santo Antônio (associacaopaodesantoantonio@gmail.com).

A manutenção do acesso ao conteúdo impresso e digital do periódico é de responsabilidade da Associação Pão de Santo Antônio.

PÃO DE SANTO ANTONIO

Semanario da Pia União
Per Antonium ad Jesum.

Dae-me o pão para os pobres eu vos encherei de graças.—S. Antonio.

ASSIGNAR e propagar este semanario, porta-voz da devoção antoniana, é dar a Santo Antonio a mais eloquente prova de amôr e gratidão.

Director-Redactor, J. Augusto Neves.
Por Maria, S. Antonio foi a Jesus.

—ANNO XXIX— Redacção e officinas Bairro do Rio Grande —COM APPROVAÇÃO ECCLESIASTICA— **—Diamantina, 26 de Maio de 1935.—** End. teleg.—SATG Gerente — M. Neves. —NUMERO 35—

SANTO ANTONIO foi sociologo profundo, que atinou com a verdadeira solução da implicadissima questão social, dando aos necessitados pão e Catecismo, unicos factores que a resolvem.

NOVO PAVILHÃO
"DOM SERAFIM"

Benção no Domingo, 9 de Junho

GRANDE FESTA E ATTRAENTE SORTEIO DE MAGNIFICAS PRENDAS

Haverá a tradicional pesca em lagôa sêcca...

—Não ha convites especiaes, as festas do "Pão" são populares.—

"Pão de S. Antonio"
Fundado em 1906.

Assignatura annual . . . . 10$000
« « semestral . . . . 6$000
Numero avulso. $200
« « atrazado $300

TIRAGEM—1300 exemplares.

TODO pedido de assignatura do *Pão de S. Antonio* e de quaesquer publicações deve vir acompanhado da importancia.

ROGAMOS encarecidamente aos nossos amigos e assignantes o obsequio de mandarem effectuar o pagamento de suas assignaturas vencidas.

Ascensão do Senhor
e Pentecóstes

Quinta-feira proxima, 30 do corrente, celebra a Igreja a festividade da gloriosa subida de Jesus ao Céo.

E', sem duvida, a sua Ascenção a corôa e remate dos grandes mysterios da sua vida terrena.

Quinta-feira, 30, é, pois, dia santo de guarda, **sendo de obrigação a assistencia á Santa Missa,** como nos domingos.

No dia 31, começará a Novena preparatoria á magna solennidade do Pentecóstes, novena ordenada pelo Santo Padre Leão XIII, de saudosa memoria, que a enriqueceu de preciosas indulgencias.

Esta novena será rezada em S. Francisco, após o exercicio do Mez do S. Coração de Jesus.

—Na vespera da festa do Espirito Santo, 8 de Junho proximo, ha **preceito de abstinencia completa de carne,** para todos os fieis maiores de 7 annos.

Ascenção do Senhor

A IGREJA celebrará, quinta-feira proxima, 30 do cadente, um dos seus mais consoladores mysterios: a gloriosa Ascenção de Nosso Senhor.

O Divino Mestre, como nos diz o Evangelho, antes de subir ao céo, procurou consolar a seus caros discipulos e apostolos e a sua querida Mãe, que se achavam tristes, não se podendo resignar a serem d'Elle separados, embora por algum tempo. Queriam ir tambem com Elle, mas, animados e confortados pelas suas dôces palavras, o viram subir ao céo, por sua propria virtude, cercado de côros de anjos, e levando após Si essa multidão de escolhidos, a quem abria o caminho para a patria amada: *ascendet pandens iter ante eos.* Maria Santissima, os apostolos e discipulos, prostrados, se conservavam sempre, e de joelhos, com os olhos fitos no céo, depois que Jesus desappareceu lá nas alturas. Então, dois anjos os animaram, dizendo que aquelle Jesus viria, mais tarde, com a mesma gloria, e que fizessem o que Elle lhes recommendou, afim de merecerem subir, após a lucta, após os trabalhos e soffrimentos por seu amôr, áquella Patria, onde Elle entrava triumphante.

Meditando, portanto, neste consolador mysterio, imitemos a nossa amada Mãe, aos apostolos, discipulos, pondo em pratica os conselhos do nosso Redemptor.

Sendo fieis aos deveres do nosso estado, pensando sempre no céo, procuremos ganhal-o, um dia, fugindo do peccado; e, vencendo o respeito humano de nossos dias, sejámos verdadeiros catholicos.

E, fortalecidos pela devoção sincera e constante á querida Mãe Santissima, elevemo-nos, pela fé, fortalecidos pela esperança e abrasados de amôr pela caridade, acima das cousas terrenas; e, um dia, estaremos com Jesus e Maria no céo, nossa verdadeira Patria.

Na fé Catholica, nada ha que envergonhe. Tudo nella engrandece e dignifica o homem.

Ladainhas de Maio

Nos tres dias que precedem á festa da Ascenção do Senhor, que este anno cáe no dia 30 do corrente, quinta-feira, a Igreja celebra as «Rogações», commumente chamadas Ladainhas de Maio, que se fazem processionalmente nesta cidade.

Terão inicio amanhã, sahindo de S. Francisco, ás 6 horas da manhã, para a igreja das Mercês; depois, das Mercês para o Rosario, e depois, desta igreja, para S. Francisco.

A Eucharistia é a vida da Igreja. Sem Ella tudo seria escuridão em nossa fé.

Pharmacia de Plantão

HOJE, Domingo, 26 de Maio, permanece aberta a Pharmacia e Drogaria «Santo Antonio», á praça Antonio Eulalio.

Festa de S. Antonio

As Trezenas que precedem á solennidade dos dias 13 e 14 de Junho. Juizas e protectoras das Trezenas.

Os 13 Antonios que serão consagrados ao glorioso Thaumaturgo, e offerecerão dois ou mais ramalhetes de flôres artificiaes, em — cada dia de trezena. —

ACTO DE CONSAGRAÇÃO DOS TREZE ANTONIOS AO PRODIGIOSO SANTO.

SORTEIOS DE PRENDAS

A toda a colomnia diamantinense em Bello Horizonte, bem como aos conterraneos e amigos da Obra do Pão de Santo Antonio, nesta cidade e fóra residentes, pedem-se prendas para os sorteios.

Em Bello Horizonte, todas as offertas deverão ser entregues á distincta e gentil conterranea, senhorinha Herminia Motta Nelson, residente á rua Silva Jardim, nº. 242 (Floresta).

— AS TREZENAS —

COMEÇARÃO, no dia 1º de Junho, a sympathica e piedosa festa do glorioso Patrono do Pão dos Pobres, iniciada com as trezenas preparatorias.

E' uma festa que tem por fim honrar o nosso querido e miraculoso Santo, e auxiliar os pobresinhos recolhidos pela Pia União, em seu modesto asylo.

E' justo, por conseguinte, que todos os devotos do grande e portentoso Thaumaturgo e amigo dos pobres, venham auxiliar-nos com seus generosos donativos, para tão nobres fins.

Muito esperamos da caridade e bôa vontade das dignas juizas e dos distinctos protectores, certos de que todos empregarão seus esforços para que a devota e singela festa consiga os fins que sempre visamos.

MEZ DE JUNHO

Dia 1º, sabbado, senhorinha Vicentina Lopes da Cruz, residente em Piumhy; protector, dr. Carlos Sá, residente no Rio.

Dia 2, domingo, D. Eufrosina Osina de Faria; protector, dr. Antonio Felicio da Silva, residente em Bello Horizonte,

Dia 3, segunda-feira, D. Odilia das Dôres Faria; protector, dr. Francisco Sá Lessa, residente no Rio.

Dia 4, 1ª terça-feira solenne do mez, D. Maria das Dôres Tameirão; protector, dr. Francisco de Oliveira Lessa, residente em Guaxupé.

Dia 5, quarta-feira, senhorinha Augusta Maia; protector, Felisberto Ferreira Brant, residente no Rio.

Dia 6, quinta-feira, senhorinha Hermilla Leão; protector Francisco da Costa Coelho.

Dia 7, sexta-feira, d. Maria da Annunciação Macêdo Noronha, residente em Bello Horizonte; protector, prof. Gabriel de Amicis Mandacarú.

Dia 8, sabbado, d. Acidalia Alves Perpetuo; protector, Antonio Augusto dos Santos, residente em Montes Claros.

Dia 9, domingo, d. Almeirinda Ribeiro Lima; protector, Sebastião Lopes Canuto, residente em Mercês de Diamantina.

Dia 10, segunda-feira, d. Gabriella da Véra Cruz Fócas; protector, José Thomaz Leão, residente em Bello Horizonte.

Dia 11, terça-feira, d. Maria do Rosario Machado, residente em Bello Horizonte; protector, Jair Pimenta, residente no Serro.

Dia 12, quarta-feira, d. Josina dos Santos Neves; protector, Coronel Theodulo Leão,

Dia 13, quinta-feira, d. Mercês Brandão Almeida; protector, João Gerundino Duarte.

—A Directoria da Pia União muito deseja que todas as exmas. juizas e os srs. protectores assistam, ao menos, ás solennidades do dia de sua festa; aquelles, porém, que não poderem comparecer, deverão enviar-nos as suas joias, quer os da cidade, quer os de fóra, com a antecedencia necessaria, afim de podermos deliberar sobre os festejos de cada dia.

OS 13 ANTONIOS

São as seguintes crianças que, durante a singela festa, serão consagradas ao glorioso Santo Antonio, em cada dia de trezena, após a Santa Missa, e que deverão offerecer, ao menos, dois ramalhetes de flôres artificiaes *(açucenas pricipalmente)*, em cada dia de sua consagração:

Dia 1º, Antonio, filho do sr. Antonio Baptista da Costa.

Dia 2, Antonio, filho do sr. José Raymundo da Conceição.

Dia 3, Antonio, filho do sr. Othilio de Figueiredo.

Dia 4, Antonio, filho do sr. José da Cruz Magalhães.

Dia 5, Antonio, filho do sr. Amador Roberto dos Santos.

Dia 6, Antonio, filho do Te. Odorico dos Reis.

Dia 7, Antonio, filho do sr. Ursine Soares de Oliveira.

Dia 8, Antonio, filho do sr. Gabriel Antonio Coelho.

Dia 9, Antonio, filho do sr. José Maria da Silva.

Dia 10, Antonio, filho do sr. Alvaro Gabriel de Avila.

Dia 11, Antonio, filho do sr. Nerval Caldeira.

Dia 12, Antonio, filho do finado João Paulino dos Santos.

Dia 13, Antonio, filho do sr. Aventino Leão.

Para maior solennidade, admittiu-se a consagração de mais uma criança, no dia 13, e que tem o mesmo nome de baptismo de Santo Antonio, a qual se chama FERNANDO, filho do Pharm. Vito Ramos Couto.

A inconstancia é a maior inimiga do trabalho.

Mez de Maria

Encerrar-se-ão, com o esplendor acostumado, no dia 30 de cadente mez, os piedosos exercicios do Mez de Maria.

Haverá Missa solenne, imponente procissão e coração da Virgem.

A Associação das Filhas de Maria, no louvavel intuito de dar todo o brilho, aspecto, ordem e mesmo realce á procissão do Mez de Maria, recommenda que não deverão, em absoluto, formar em alas, as moças que não estejam vestidas decentemente e de branco. Escusado é dizer que os vestidos de côres e collantes, sem mangas, são improprios para os actos religiosos.

O respeito humano é uma covardia moral.

S. Coração de Jesus

Na igreja de S. Francisco, serão iniciados, no dia 1º. de Junho proximo, os piedosos exercicios do Mez do Sagrado Coração de Jesus.

No proximo mez de Agosto, a convite do nosso governo, o grande inventor e senador italiano, Guilherme Marconi, visitará o Brasil.

Sempre que evitamos as occasiões, removemos as tentações.

Bôdas de Ouro Sacerdotaes

NO Collegio do Caraça, para onde partiu, ha dias, commemorará, jubilosamente, querendo Deus, no dia 30 do cadente, o 50º. anuiversario de sua unção sacerdotal, recebida a 30 de Maio de 1885, das mãos do saudoso e santo Bispo D. João Antouio dos Santos, o illustre e venerando sacerdote, Revmo. Mons. Conego Antonio Pinheiro Brandão, dignissimo Vigario Geral deste Arcebispado.

Diamantina, cidade catholica, cheia de gloriosas tradições, que attestam a fé robusta de seus filhos, se rejubila por esse grandioso e feliz acontecimento; e, para dar graças a Deus, todos os diamantinenses deverão, no dia 30, lembrar-se, com suas orações, de Mons. Pinheiro, esse benemerito de S. João Evangelista e Guanhães, virtuosissimo Ministro do Senhor, bondoso e modesto, espirito culto e luctador vigoroso, em prol dos altos interesses da Igreja e da Patria.

O *Pão de S. Antonio*, que tem a subida honra de contar-se no numero de seus amigos e admiradores, envia a S. Exc., respeitosas congratulações, com os votos sinceros que supplica a N. Senhor, para a continuação de sua preciosa e utilissima existencia.

A representação alheia deve interessar-nos tanto quanto á nossa.

Horario da Central

Diamantina continúa, com justa razão, mal satisfeita com o actual horario da Central, que vae prejudicando, extraordinariamente, a esta vasta zona norte-mineira.

Diamantinâ não cogita somente de seus interesses; ella, pelo contrario, aspira, justamente, a volta do trem diario, que attende não só ás suas necessidades, como as das cidades do norte desta vasta região esquecida e sempre abandonada.

No Departamento dos Correios e Telegraphos, foram promovidos a telegraphista de 3ª classe os de 4ª, srs. Tancredo de Assis Póvoas e Antonio Gabriel Pereira, ambos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos desta cidade.

Imposto sobre a renda

Termina no dia 2 de Junho proximo, o prazo para entrega das declarações e pagamento do Imposto de Renda; todo aquelle que não o fizer, até áquelle dia, ficará sujeito ao pagamento da multa regulamentar, além do imposto devido.

Cinco Minutos deante de Santo Antonio, temos para os antonianos e amigos do Pão dos Pobres.

Secção antoniana

Culto de S. Antonio

AGRADECEM, publicamente, as graças supplicadas e recebidas, e enviam suas esmolas, em cumprimento de votos feitos:

PROMESSAS:

SERRO: D. Violeta Pires de Mello e Silva, 2$.
DATTAS: Cel. Francisco da Rocha Freire, 5$.
BARÃO: Uma davota, 2$.
B. HORIZONTE: Um devoto, por ter obtido uma graça, remette á Pia União, para o Recolhimento dos Pobres, 10$.
RIO VERMELHO: Commandante do destacamento J. L. D., em acção de graças, por um beneficio recebido 5$.

DONATIVOS:

BUENOPOLIS: Raymundo José da Silva, 1$.
S. ANTONIO DO RIO DO PEIXE: Joaquim Cotta Filho, pedindo uma Ave-Maria, 2$.
BARÃO: D. Herminia de Almeida, renda do cofre a seus cuidados, 12$100; d. Alda Guedes da Silva, 1$.
RIO VERMELHO: Santos dos Innocentes Costa, 12$500.
GORUTUBA: João Pereira dos Santos 5$.
TH. OTTONI: D. Rita de Cassia Pimenta, 5$; d. Maria de Sousa Ramos, 2$.
COLUMNA: Jacintho Borges, 2$.
F. CALDEIRA: José Felippe, 1$.
S. SEBM. DO MARANHÃO: D. Tóta, 10$.

COMMEMORAÇÕES:

ITAMARANDYBA: Abrelino Fernandes e Maria das Mercês Fernandes, em acção de graças, pela commemoração de suas bôdas de prata de casamento, 10$.
S. ROBERTO (Gouvêa): Ricardo Martins Diniz, em acção de graças, pelo nascimento de sua filha Maria de Nazareth Souto Maior, 50$.

DONATIVOS EM NATUREZA:

RIO VERMELHO: Vicente de Sousa, 40 lithros de feijão.
S. JOÃO DA CHAPADA: D. Theotonia Maria Fernandes, 1 abobora.

AVISO—As importancias recebidas, depois de quarta-feira ultima, só serão publicadas no proximo numero.

SELLO DO ALCOOL E D'AGUARDENTE

Afim de melhor fiscalizar-se a renda sobre o commercio do alcool e aguardente, foi determinado pelo Ministro da Fazenda que os fabricantes e atacadistas dos dois productos sejam obrigados a datar e assignar, no verso, as estampilhas, quando fizerem a respectiva remessa aos adquirentes dos mesmos productos, atacadistas ou varejistas.

Novo Pavilhão

"D. SERAFIM"

Como auxilio ás obras do Novo Pavilhão, recebemos:

DIAMANTINA: João O. de Lima, uma maçanêta com chave.

B. HORIZONTE: João N. Ribeiro Ursini, 11$.

Si tiveres sempre com más companhias, te tornarás tão mau como ellas.

—O Suicidio—

Quanto maior e mais culto é um centro, mais suicidios nelle se registam diariamente.

Pretextos, os mais futeis, dão logar ao suicidio em nossos dias.

A imprensa, porém, precisa encarar esse caso muito mais a sério.

Em regra, si o motivo fôr futil, ou não, nenhuma noticia sobre o acontecido, silencio profundo!

Antes, devemos sempre aconselhar e a provar mesmo que o suicidio é uma asneira, e, mais do que isso, que o suicidio é uma covardia, que o suicidio é um crime.

A vida é proceder bem e luctar.

Muito bem disse Alvarenga Fonseca: «Devemos não publicar taes factos. A noticia, principalmente, a que nos descreve certos lances, mais ou menos dramaticos, a que accentúa passagens mais ou menos impressionantes, a que tornam conhecidos os motivos do acto de desespero, é como um aperitivo; aguça o appetite aos temperamento doentios. E, para isso, já temos ahi o desastrado cinema».

Quem nos deu a vida foi Deus, e só Elle nol-a póde tirar. Quem se mata, não crê em Deus, não o teme, logo: é um desgraçado que se perde para sempre!

Sempre é cumprida a estrada que vae desde a intenção até á execução.

Associação de Professôres Catholicos

Realiza-se hoje, ás 14 horas, no salão do Palacio Archiepiscopal, a segunda reunião preparatoria, para eleição da directoria definitiva dessa novel associação.

Igreja do Amparo

Ativam-se os esforços dos devotos de N. S. do Amparo, no intuito de não se prolongarem por mais tempo, as obras de reconstrucção desse sympathico e tradicional templo, de Diamantina, outr'ora Capella Imperial.

Das 4 listas, para angariar esmolas, entregues ao sr. Vicente Torres, foi pelo mesmo enviada 1 ao nosso distincto e prezado conterraneo, dr. Cicero Arpino Caldeira Brant, residente no Rio, o qual já a devolveu com 50$000, que foram entregues pelo sr. Torres, ao Thesoureiro da Irmandade.

Que se esforcem todos os devotos, para que a reconstrucção desse templo se torne, quanto antes, uma realidade.

Promotor de Justiça

Acha-se na cidade o sr. dr. Oswaldo Maia Penido, promotor de Justiça, recentemente removido para esta comarca.

Acção integralista Brasileira

Na sessão de 22 do cadente, do nucleo da A. I. B. em Diamantina, tomou posse do cargo de Secretario Municipal de Policia, o Sr. Gabriel de Sousa Neves.

Sobre a doutrina integralista, falou o companheiro Nicias Mourão, estudando a situação do operario, no regimen Integral, em comparação com o regimen actual e o communista.

Foi annunciada a creação de uma escola nucturna, por iniciativa deste nucleo, para operarios; devendo a mesma ser inaugurada, dentro de poucos dias.

Bôdas de Prata

Na intimidade de seu lar, celebraram, a 21 do mez actual, o vigesimo quinto anniversario de suas nupcias, o nosso prezado conterraneo e eximio maestro, Antonio Augusto de Macêdo, e exma. sra. d. Maria do Rosario Macêdo, intelligente e competente typographa das nossas officiaes.

Pelo auspicioso motivo, apresentamos nossas sinceras felicitações ao distincto casal.

O respeito humano é a vergonha injustificavel que o homem tem de praticar a sua fé, de ir á igreja e lá portar-se como bom catholico.

Aos devotos de Santo Antonio

Temos á sua disposição:
Cinco minutos deante de Santo Antonio.

Contentar o mundo?... Nunca!

O velho, o menino e a mulinha.

(Monteiro LOBATO).

O velho chamou o menino e disse:

—Vae ao pasto, pega a bestinha ruana, e aprompta-te para irmos á cidade, que quero vendel-a.

O menino foi e trouxe a mula. Passou-lhe a raspadeira, escovou-a bem escovadinha, e partiram os dois, a pé, puxando-a pelo cabresto, pois queriam que ella chegasse descançada, para melhor impressionar aos compradores.

—Esta é bôa! exclamou um viajante, ao avistal-os. O animal vazio e o pobre velho a pé! Que despropósito! Será promessa, penitencia ou caduquice?...

E lá se foi a rir...

Achou o velho que o viajante tinha razão, e ordenou ao menino:

—Puxa tu só a mula, meu filho. Eu vou montado, e, assim, tapo a bocca do mundo.

Tapar a bocca do mundo, que bobagem! O velho comprehendeu isso logo adiante, ao passar por um bando de lavadeiras, occupadas em bater roupa, num corrego.

—Que graça! exclamaram ellas, o marmanjão montado, com todo o socego, e o pobre do menino a andar a pé!... Ha cada pae malvado por este mundo de Christo... Crédo!...

O velho damnou e, sem dizer palavra, fez signal ao filho para que subisse á garupa.—Quero só vêr o que dizem agora...

Viu, olá se viu!...

Izé Biriba, estafeta do correio, cruzou com elles e, parando, de bocca aberta, exclamou:

—O que mais não se vê! Querem vender o animal e montam os dois de uma vez... Assim, meu velho, o que chega á cidade não é mais a mulinha: é a sombra da mulinha...

—Elle tem razão, meu filho, precisamos não judiar com o animal. Vou apeiar e vaes montando só tu, que és levezinho.

Assim se fez, e caminharam em paz, um kilometro, até encontrar um sujeito, bem parecido que, tirando o chapéo, saudou o pequeno, respeitosamente:

—Bom dia, principe!

—Porque, principe? indagou o menino.

—E' bôa! porque só principes andam assim, de lacaio á redéa...

—Lacaio, eu? esbravejou o velho. Que desafôro! Desce, desce, meu filho, e carreguemos a mulla ás costas. Talvez, isto contente o mundo...

Nem assim.

Um grupo de rapazes, vendo a extranha cavalgada, accudiu em tumulto, com vaias:

—Hu! Hu! Olha a trempe de tres burros, dois de dois pés e um de quatro! Resta saber qual dos tres é mais burro...

—Sou eu! replicou o velho, arreando a carga. Sou eu, porque venho, ha uma hora, fazendo, não o que quero, mas o que quer o mundo. Daqui em diante, porém, farei o que me manda a consciencia, pouco me importando que o mundo concorde ou não. Já vi que morre doido quem procura contentar a todos.

Dize sempre a verdade, pratica a justiça, procede com rectidão e deixa os murmuradores com seu degradante officio.

Dr. Campos do Amaral

Em Villa Velha (Victoria), falleceu, a 17 do fluente, o dr. José Augusto Campos do Amaral, jornalista e orador eloquente, tendo prestado relevantes serviços á acção catholica neste Estado.

Era natural de Virginopolis, e fez os estudos secundarios no Seminario desta cidade, formando-se em Direito pela Faculdade de Ouro Preto.

Paz á sua alma.

Julião Pertence

Em Corintho, onde residia, deu-se, no dia 22 do cadente, o sentido passamento do sr. Julião Pertence, conductor de malas postaes—ambulante, que fazia a escala daquella estação a de Pirapóra.

O finado, que era alli e nesta cidade muito estimado, deixa viuva e filhos.

Nossos pesames á familia enluctada.

Barreiras de Itamarandyba

Já não existe o destincto catholico, Sr. Arthur Pinheiro de Carvalho, negociante estabelecido nesta localidade, cujo fallecimento se déra, no instituto "Raul Soares", de Bello Horizonte, no dia 27 de Abril p. findo.

Ha 7 mezes, ausente da extremosa esposa e filhos, achava-se naquella Capital, tratando da saúde, tendo a molestia zombado de todos os recursos medicos.

Deixa viuva, a distincta senhora d. Maria das Dôres Campos Costa, filha do intelligente industrial, cidadão Leonardo da Costa.

Na orphandade, ficam cinco filhinhos, ainda menores, chorando, juntos de sua mãe extremosa, agras saudades daquelle que era bom esposo, pae modelo, amigo pouco commum.

Foi, por muito tempo, Juiz de Paz e inspector escolar, trilhando os seus actos pela justiça.

(O correspondente).

DR. JOSÉ ALTIMIRAS
Advogado. R. das Mercês.

SEMPRE para o proximo numero do jornal, só acceitaremos originaes até quarta-feira, á tarde.

Codigo da Caça e Pesca

Os apreciadores da caça e pesca, para exercerem o esporte, devem obter, agora, a respectiva licença, de accôrdo com o Codigo de Caça e Pesca, approvado pelo decreto 23.672, de Janeiro de 1934.

A pessôa não habilitada nos termos do Codigo, que pratique a caça ou pesça, mesmo occasionalmente, incorrerá na multa de 50$000, elevada ao dobro, nas reincidencias, ou quando se utilizar da matricula ou licença de outrem (art. 188).

O Serviço de Caça e Pesca, mui justamente empenha que se faça cumprir a lei de Caça e Pesca, em todo o territorio Nacional, e solicita aos srs. Collectores Federaes que seja rigorosamente cumprido o decreto na jurisdicção da Collectoria.

Dispõe o art. 84, § 1º, do cit. dec., que as licenças serão fornecidas pelas Collectorias Federaes, nos Estados, até que sejam installadas as Delegacias de Pesca.

A taxa é de 20$000 e a licença vigorará por um anno.

O caçador é obrigado a possuir uma licença de transito da arma de caça, valida por um anno, e concedida pela auctoridade policial.

Chamamos a attenção dos amantes da Caça e da Pesca, para as disposições do Codigo.

O Ouro

A crise de lenha

Diamantina atravessa uma crise de lenha.

Com o apparecimento de ouro em varios logares do municipio, e, ultimamente, com a fabulosa descoberta do precioso metal, na Fazenda do Felizardo, destricto de S. Francisco de Assis do Paraúna, municipio de Conceição, parece que os lenheiros abandonaram a lenha e foram em busca do ouro.

Por informações que tivemos, de pessôas de fé e conceito, na Fazenda do Falizardo, têm sido extrahidos kilos de ouro.

O Municipio de Diamantina é requissimo em mineraes preciosos, por conseguinte, a occasião é por demais opportuna para que os mineiros procurem explorar o precioso metal, á vista da grande alta de seu preço.

Acayaca

— ROMANCE INDIGENA —

N. 36

PELO

Dr. Joaquim Felicio dos Santos

XXX

Desse dia datam todas as nossas desgraças.

As ordens da côrte portugueza sobre a sorte dos infelizes habitantes do Tejuco se não fizeram esperar.

As despesas com a basilica de Mafra tinham exgottado o erario; era preciso enchel-o de novo para outros desperdicios. O erario é o tonel sem fundo das Danaides, que somos condemnados a encher eternamente.

Mandou-se logo proceder á demarcação do districto diamantino. Uma arribação de empregados, ávidos e famintos exactores do fisco, baixou sobre nosso paiz. Dir-se-iam aves de rapina, que, sedentas, se lançavam sobre a presa.

O povo contemplava, horrorisado, como se visse uma nuvem negra, cheia de tempestades, toldar o horizonte de sua bella patria, antes tão tranquilla, tão pacifica, tão feliz, que fazia recordar a edade de ouro criada pela imaginação dos poetas.

Depois do descobrimento do diamante, a historia do Tejuco póde-se dividir em tres épocas, caracterizadas pela diversidade dos meios de vexames e perseguições:—da capitação, dos contractos e da Real Extracção.

Na primeira, franquearam-se as lavras diamantinas para a mineração do povo, o commercio foi livre; mas estabeleceu-se uma capitação sobre cada mineiro que nella trabalhasse.

Esta capitação era um meio indirecto de prohibir-se a mineração. Foi-se augmentando, progressivamente, sem proporção ás rendas e ao resultado do trabalho de cada um: era mais pesada que o quinto do ouro, peior do que tudo o que então se havia estabelecido para vexar-nos.

Quando o mineiro, com seu trabalho, não podia ajuntar uma sobra com que pagal-a, era violentado, executado; dava seus bens, tudo o que possuia.

E se nada mais possuia, e ainda ficava devendo, era preso e mettido nos ferros.

Os mineiros clamaram e representaram contra essas execuções injustas, desapiedadas; a côrte mandou que se estabelecessem os contractos.

E' a segunda época da nossa historia.

Então um particular, chamado contractador, arrematou o privilegio exclusivo da extracção dos diamantes, que a natureza creára para todos. Ninguem mais podia extrahil-os, sob penas as mais severas.

Todos os mineiros foram desapiedadamente expulsos de suas lavras, mesmo das auriferas, e forçados a abandonarem suas propriedades, fazendas, bemfeitorias, estabelecimentos agricolas ou industriaes, tudo o que possuiam junto dos logares, onde se podia encontrar o diamante. Creou-se a miseria entre nós.

Deram-se providencias as mais energicas para prevenirem-se o contrabando e o garimpo. Bandos e mais bandos eram todos os dias publicados ao som lugubre da caixa em nossas ruas, em outro tempo tão alegres e tranquillas.

Os contractantes succediam-se uns aos outros, e sempre mais opprimidos eramos nós. Cada contractador tinha seu meio de vexame.

Os contractadores tornaram-se os senhores da terra, nossos suseranos.

Tiraram muita riqueza, abusaram das condições dos contractos e tornaram-se muito poderosos. A côrte os olhava suspeitosa e como de esguelha; temia que por seu poderio concebessem a idea de se constituirem independentes,—o que, sinão malograsse, seria um terrivel exemplo contagioso, que lavraria rapido por todos os mais pontos do Brasil.

Ora, a independencia das colonias foi sempre o eterno pesadelo das metropoles.

Por esta razão, e não para allivio dos povos do districto, aboliram-se os contractos, e estabeleceu-se a mineração dos diamantes por conta da real fazenda. Creou-se uma administração com o titulo de Real Extracção, regimento—o Livro de Capa Verde. (42).

E' esse o codigo deshumano, sanguinario draconiano, segundo o qual presentemente somos governados...

Constituimos um povo completamente isolado, segregado do resto da familia brasileira.

O intendente é uma auctoridade absoluta, que nos governa com um poder discricionario, mais illimitado, mais dispotico que o dos bachás orientaes; não é no Brasil sujeito á autoridade alguma só a côrte póde tomar conhecimento de seus actos.

Dentro de uma desgraçada colonia, constituimos uma outra colonia ainda mais desgraçada.

Nesse barbaro regimento, cujo nome só nos faz tremer de horror, escogitaram-se todos os meios de vexar-nos para salvarem-se os interesses da corôa. Tudo se preveniu; desceu-se aos mais insignificantes detalhes; lançou-se mão dos meios os mais infames e immoraes. As penas de confisco e de degredo, de galés, despejos, ahi são prodigalizadas a cada pagina.

Acoroçoou-se o crime, a dilação, a immoralidade para augmentarem-se as rendas do erario. Inverteram-se todas as idéas de justiça, decoro e probidade.

Considerae o que diz um imperador romano:—«todo o ouro que entra para os cofres publicos cheira bem: cumpre enchel-os, os meios são indifferentes.» Assim pensa a metropole.

A denuncia é, aos olhos de nossos governantes, o acto mais meritorio que um individuo póde praticar. O denunciante é compensado, partilha irmãmente com o fisco os bens do denunciado. E' animado com o mysterio, o segredo; póde denunciar o pae, o filho, o irmão, o amigo, partilhar seus bens, e ficar desconhecido. Ha no regimento providencias bem engenhosas para esse fim.

Os denunciantes são recommendados a El-Rey, como bons e dedicados servidores, para serem preferidos na distribuição dos empregos publicos.

Sabeis o que importa a pena de confisco, que se impõe pela, mais insignificante contravenção do regimento? A miseria, a mendicidade da familia do deliquente: este é degredado para a Africa, isto é, vae lá morrer, lentamente, em um paiz inhospito, em um clima abrasador. Não ha exemplo de deportado algum ter voltado a sua patria. E' um supplicio bem deshumano: é um modo barbaro de applicar-se a pena de morte.

Vivemos sob o dominio do terror. Não temos segurança em nossas vidas, em nossas propriedades, em nossas liberdades. Tudo se acha entregue á vontade arbitraria dos exactores da fazenda. As ordens da côrte são para nos aniquilar, para despovoar a nossa bella patria; querem convertel-a em deserto.

Tendes um inimigo? isso basta para viverdes constantemente sobresaltado; já não podereis mais dormir tranquillo; já não tereis socego; já não tereis segurança em vossas casas.

Esse inimigo póde denunciar-vos.

Denunciar pelo que? perguntareis.

Por tudo, pelo acto mais innocente de vossa vida.

CONTINUA NO PROXIMO NUMERO.

(42) Regimento de 2 de agosto de 1770. Assim appellidado vulgarmente, porquanto o exemplar, que se remetteu para Tejuco, e pelo qual se regulava a administração diamantina, era encadernado com capa de marroquim verde. Não vem nas collecções.

A VIDA E CULTO DE S. ANTONIO, para os antonianos.
Preços—.... 8$ e 10$.

VISITAE a Santa Casa de Caridade de Diamantina e verificareis, *de visu*, a grandeza dessa instituição.

A corôa de frade

Passou a época da mimosa flórzinha das nossas campinas—a *sempre-viva*, e agora, surge a procura da *corôa de frade*, que abunda em nossos campos e terrenos, entre serras.

Registo Social

ANNIVERSARIOS

Fizeram annos:

Ainda no dia 21, a gentil senhorinha Maria Josephina Motta, dilecta filha do sr. Julio José da Motta.

No dia 22, o nosso prezado conterraneo José d'Ascenção Belga, residente em Th. Ottoni.

Hontem 25 de Maio, a senhorinha Zadinha, dilecta filha do sr. José Fernandes de Almeida, residente em Curvello; Raymundo Nonato de Paula e Raymundo Victorio de Miranda.

Farão annos:

Amanhã, 27, o joven José Mario mensageiro dos Telegraphos, filho do sr. Mario Luiz Fassy.

Tambem occorrerá amanhã o anniversario natalicio do sr. Antonio Raulpho de Jesus, nosso digno procurador.

No dia 30, o Revmo. Padre José Pereira do Amaral, digno e zeloso vigario de Peçanha; Maria de Lourdes, dilecta filha do sr. Mario Luiz Fassy.

No dia 1º de Junho, o sr. José Machado Freire, operoso guarda-livros da importante e conceituada firma Duarte & Irmão, desta praça; Rubem Ramos Couto e Benjamin Augusto Machado.

No dia 2, o dr. Luiz Neves, capitão de Engenharia do Exercito Nacional, actualmente, em Curityba.

No dia 3, d. Ambrosina Ursini Coelho, digna esposa do dr. Joaquim Coelho Junior, residentes em Bello Horizonte.

No dia 4, senhorinha Helena Neves, dilecta filha do sr. Serafim de Sousa Neves.

No dia 5, o nosso estimado conterraneo,sr. José Augusto da Matta Machado, digno Director da D. R. dos Correios e Telegraphos desta cidade; o sr. Eduardo Amador dos Santos,alto funccionario da D. R. dos Correios e Telegraphos desta cidade, onde gosa de mui justo conceito e geral estima; e o sr. Antonio Teixeira Neves.

No dia 6,d. Hilda Rabello da Matta Machado, d. Andrelina Coulart Pereira da Silva, digna esposa do dr. Herculano Cesar Pereira da Silva, residentes em Bello Horizonte; a senhorinha Jurema, querida filha do professor Antonio Duarte Mandacarú; o sr. José Jorge, digno e competente funccionario da D. R. dos Correios e Telegraphos desta cidade; e a senhorinha Yvette Motta, filha do sr. José Netto Motta.

No dia 8, o nosso conterraneo, sr. João Gabriel Brandão, residente em Bello Horizonte.

Contracto de nupcias

Acha-se contractado o casamento do nosso prezado conterraneo e particular amigo, dr. José Altimiras, digno professor do Gymnasio Diamantinense e conceituado advogado do nosso Fôro, com a gentilissima senhorinha Ophelia Procopio, residente em Bello Horizonte, dilecta filha do finado Vicente Procopio.

Nossos parabens ao distincto par.

Nascimento

Em S. Roberto, Gouvêa, deste municipio, o nosso distincto amigo, sr. Ricardo Martins Diniz e exma. sra., tiveram o seu lar feliz repleto de jubilo, pelo nascimento de sua filha Maria de Nazareth Souto Maior Diniz.

Felicitando os dignos paes, fazemos votos a Deus, para que a innocentinha tenha um porvir risonho e feliz.

Enfermo

Acha-se enfermo, retido ao leito, o intelligente gymnasiano Antonio Obertal Eulalio de Sousa, filho do dr. Elizardo Eulalio de Sousa, conceituado advogado do nosso Fôro.

Fazemos votos ao creador, pelo seu prompto restabelecimento.

Bôdas de Prata

Em Itamarandyba, commemoraram, no dia 21 do cadente, o vigesimo quinto anniversario de seu casamento, o sr. Abrelino Fernandes e exma. sra., d. Maria das Mercês Fernandes.

Felicitando os anniversariantes, fazemos votos para que tenham a ventura de celebrarem tambem as nupcias de ouro.

Fallecimentos

Deram-se, nesta cidade, os seguintes obitos:

No dia 22, na Santa Casa, Geraldo, filho de Leonel Augusto de Lima.

No mesmo dia, na Santa Casa, Pedrelina Pinto, com 17 annos de edade, filha de Francisco Pinto, natural de Dattas.

No dia 25, no Hospital da Saúde, Cecilia Rodrigues de Andrade, com 22 annos de edade, filha de Adriano Germano, natural de Itamarandyba.

— Casamento —

No dia 24 do cadente, realizou-se, nesta cidade, o enlace matrimonial do dr. Francisco Esteves Guedes, com a senhorinha Carmen da Cunha Mello.

— Baptisados —

Foram levados á pia baptismal, na igreja de S. Francisco de Assis:

No dia 18, Maria, filha de Consuelita de Tal.

No dia 19, Sebastião, filho de Salvador Rodrigues Gomes; Celso, filho de Celso Werneck Machado; José, filho de Leonel Augusto de Lima.

GAZETILHA

Viajaram:

Para Bello Horizonte, Djalma Mendes.

Para Rio Vermelho, José Alves.

Estiveram na cidade:

De Bocayuva, Cel. Flaminio de Assis Freire.

De Dattas, Cel. Francisco da Rocha Freire.

De Barão, d. Alda G. da Silva.

Regressou de Bello Horizonte o sr. João Maximo Dias.

União Operaria Beneficente

Tenho a honra de vir pelas columnas deste jornal, convidar, em geral, ao povo desta cidade, inclusive todas as classes, e aos srs. socios, sem excepção, para tomarem parte nos festejos commemorativos da fundação da "União Operaria Beneficente, no proximo dia 1º de Junho.

Nota: De ordem do Sr. Presidente e, de accôrdo com o Art. 37, Capitulo X, e disposições dos nossos Estatutos, ficam convidados todos os socios quites, a comparecerem no dia 2 de Junho, para a eleição da nova Directoria.

Diamantina, 19 de Maio de 1935.
a) *Bernaldo Lopes Vieira Leite*, Secretario-*ad-hoc*.

Despedida

Tendo de partir para Matto Grosso, onde passo a residir, venho, pelas columnas do *Pão de S. Antonio*, despedir-me do bom pessoal do Milho Verde, levando saudades e recordações de todos.

Fazenda da Immaculada, 8 de Maio 1935.

Maria José Carvalho.

Prefeitura Municipal de Diamantina

Decreto nº. 154, de 20 de maio de 1935.

Concede uma subvenção anual de 4:000$000 ao Ginasio Diamantinense.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº 9.847, de 2 de fevereiro de 1931, e, de conformidade com o parecer do Conselho Consultivo;

Decreta:

Art. 1º—Concederá a Prefeitura de Diamantina, anualmente, ao Ginasio Diamantinense a subvenção de quatro contos de reis, 4:000$000.

Art. 2º—Fica o poder municipal autorisado a pedir ao Governo Estadual permissão para abrir, neste exercicio de 1935, o credito preciso para o pagamento da subvenção a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º—Para o pagamento dessa subvenção, nos exercicios seguintes, fica a Prefeitura de Diamantina autorisada a incluir em seu orçamento anual a verba devida.

Art. 4º—O pagamento da subvenção relativa a este exercicio de 1935 será feito assim fique juridicamente organisada a Sociedade Anonima Ginasio Diamantinense, e regularizada a sua situação, em face da Prefeitura de Diamantina.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencem, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 20 de maio de 1935.

JOSÉ ROSA DE MATTOS, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº. 155, de 20 de maio de 1935.

Concede ao distrito de Joaquim Felicio um auxilio de 2:000$000. para a construção do seu cemiterio.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº 9.847, de 2 de fevereiro de 1931, e, de conformidade com o parecer do Conselho Consultivo;

Decreta:

Art. 1º—Para a construção de um cemiterio, em sua séde, concede a Prefeitura de Diamantina ao distrito de Joaquim Felicio, neste exercicio de 1935, o auxilio de dois contos de reis, 2:000$000.

Art. 2º—Fica o poder municipal autorisado a pedir ao Governo do Estado permissão para abrir o credito necessario ao pagamento, neste exercicio de 1935, do auxilio de que fala o artigo anterior.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencem, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 20 de maio de 1935.

JOSÉ ROSA DE MATTOS, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº. 156, de 20 de maio de 1935.

Autorisa a Prefeitura de Diamantina contribuir com a importancia de . . . 4:000$000 para a instalação da estação radio-difusora do Estado, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº 9.847, de 2 de fevereiro de 1931, e, de conformidade com o parecer do Conselho Consultivo;

Considerando que é pensamento do Governo do Estado instalar, na capital de Minas Gerais,potente estação radio-difusora, que disporá dos mais modernos aparelhos de recepção, devendo estes ser colocados em cada municipio do nosso Estado;

Considerando que, com o ser medida de elevado alcance e muito patriotismo, ela o é, tambem, de real utilidade, porquanto,por meio de transmissões diarias, visa por em comunicação rapida e direta a Capital do Estado com os mais recuados nucleos de população de Minas Gerais;

Considerando que do programa das irradiações constam noções praticas de agricultura, veterinaria, higiene, etc., todas indispensaveis ao criador e agricultor mineiro, que tem assim maior probabilidade de defender e melhorar os seus rebanhos, aperfeiçoar e desenvolver a sua produção, etc.;

Considerando que é medida tendente a elevar de muito o nivel economico e cultural de Minas Gerais, pois, verdadeiros jornais falados, os programas de irradiação compreendem informações sobre o progresso e as possibilidades de cada municipio do Estado; completo noticiario dos acontecimentos mais notaveis ocorridos em Minas e no Páis; ampla reportagem telegrafica dos fatos verificados em todo o globo; respostas de técnicos do Estado ás consultas de lavradores, criadores, industriais, comerciantes, professores, etc.; conferencias sobre assuntos financeiros, agricolas, historicos, economicos e civicos; finalmente, tudo quanto robusteça e amplie o intercambio das diferentes zonas do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o municipio de Diamantina, quer pela sua tradição, de cultura e civismo, quer pelas possibilidades que oferece, quer ainda pela sua posição no seio da comunhão norte-mineira, não poderá ficar indiferente á utilitaria medida;

Decreta:

Art. 1º—A Prefeitura de Diamantina contribuirá, no exercicio de 1935, com a importancia de quatro contos de reis, 4:000$000, para a instalação, em nosso Estado, de uma estação radio-difusora com aparelhos distribuidos em todos os municipios.

Art. 2º—Para o pagamento dessa contribuição fica a Prefeitura autorisada a providenciar junto ao Governo do Estado, no sentido de lhe ser concedida autorisação para abrir o necessario credito.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencem, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 20 de maio de 1935.

JOSÉ ROSA DE MATTOS, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

1.000 CONTOS APOLICES DO ESTADO DE
500 CONTOS MINAS
100 CONTOS
50 CONTOS

Um bilhete que não fica branco

Sem o risco de perder o seu dinheiro e ainda recebendo os juros de 5%

UMA APOLICE MINEIRA

o habilitará a concorrer a 701 premios que variam de 1.000 contos a 300$000, em 80 sorteios, durante 40 annos.

Adquira desde já as suas apolices no

Banco Commercio e Industria de Minas Geraes

Correspondente: *JULIO NETTO DA MOTTA.*

DIAMANTINA — MINAS

Decreto nº. 157, de 20 de Maio de 1935.

Contem regulamento de Agua, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº 9.847, de 2 de fevereiro de 1931, e, de conformidade com o parecer do Conselho Consultivo;

Considerando que o fornecimento dagua é cobrado por meio de uma taxa e não por meio de um imposto, e que, com o emprestimo de ..... 400:000$000 para o serviço de canalização dagua, mantem com o Estado a Prefeitura o serviço de amortisação e juros, resultando dai grande responsabilidade, não sendo em razão desse encargo e daquella circunstancia justo que continue a agua a ser abastecida áquelles que, por descaso ou negligencia, se atrasam continuadamente no pagamento da taxa de agua;

Considerando mais que, em certo periodo de tempo,anualmente, verifica-se diminuição de volume d'agua e mesmo a falta desta em certos pontos da cidade, e que só uma fiscalisação inteligente, honesta e constante, poderá garantir perfeita distribuição de agua;

Decreta:

Art. 1º—A distribuição e o fornecimento de agua em Diamantina, assim como o pagamento das respectivas taxas, se fará mediante penas e obedecerá as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 2º—Cada predio terá a sua derivação para suprir-se de agua, sendo proibido canalisa-la de um predio para outro, ainda que contiguo e do mesmo proprietario, incorrendo quem o fizer na multa de cincoenta mil reis, ficando ainda obrigado ao pagamento das despesas que a interrupção no fornecimento de agua ocasionar.

§ unico — Serão toleradas as canalisações existentes de um para outro predio. Todavia, se por qualquer motivo, a requerimento do proprietario, ou em virtude de infração deste Regulamento, for cortada a derivação do predio principal, não se fará nova ligação senão de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 3º—Nenhuma ligação será feita em predio que não dispuser de reservatorio para agua fria, munido de boia.

§ unico — As ligações já existentes em predios não providos do reservatorio acima referido serão cortadas dentro do praso de 90 dias, a partir da publicação desta lei, se não providenciarem os proprietarios na colocação do mesmo.

Art. 4º—Fica sujeito a multa de 10$000 a 50$000 e ao dobro,na reincidencia, o proprietario do predio, servido pela agua publica, que mantiver qualquer torneira ou boia estragada nas suas instalações, ou deixar de usar esta no reservatorio de agua fria.

§ 1º—Incorrerá nas mesmas penas o proprietario ou inquilino que deixar uma ou mais torneiras permanentemente abertas, quer durante o dia, quer durante a noite.

§ 2º—A multa, excetuado o caso do § anterior, recairá sempre sobre o proprietario do predio e será imposta pelo encarregado da fiscalisação, devendo ser recolhida aos cofres municipais dentro de 30 dias a partir da notificação que lhe for feita.

§ 3º—Findo o prazo do § anterior, se o proprietario não tiver pago a importancia da multa, será cortada a derivação do predio, a qual somente será restabelecida, depois de depositadas a multa e as despesas com a nova ligação.

§ 4º—Nenhuma multa será imposta sem previo aviso ao proprietario da irregularidade encontrada nas instalações do seu predio.

§ 5º — Decorridos, porém, 5 dias após esse aviso, sem que, o proprietario tenha reparado a instalação, terá logar a imposição da multa.

§ 6º—E' proibido ao proprietario ou morador do predio fazer qualquer modificação na parte externa da derivação ou manobrar o registro de entrada a não ser para sua limpeza, sob pena da multa de 20$000, além das despesas que a sua intervenção motivar.

§ 7º—Não ficará sujeito á multa o proprietario que, notando qualquer irregularidade nas instalações do seu predio der imediato conhecimento á Prefeitura e tomar providencias para o seu reparo nas 24 horas seguintes.

Art. 5º—Fica livre á Prefeitura o exame das instalações domiciliares de aguas, afim de verificar o seu funcionamento e as infrações do Regulamento.

Art. 6º—E' licito á Prefeitura suspender o fornecimento de agua nos casos seguintes:

a) pelo não pagamento da taxa,por tempo excedente de tres mêses, a partir do ultimo dia da época de arrecadação;

b) pelo não pagamento da multa em que incorrer por infração deste Regulamento, no prazo por ele estabelecido;

c) pela oposição á entrada do encarregado da fiscalisação para o exame de que cogita o artigo 5º.

Art. 7º — Verificada qualquer irregularidade nas instalações de agua dos estabelecimentos ou igrejas,que gosem de isenções de pagamento da taxa dagua, o fiscal notificará o fato ao responsavel pela sua direção ou ao vigario e se findo o prazo de cinco dias a partir da notificação, a irregularidade não tiver sido sanada, poderá o Prefeito suspender o fornecimento d'agua, até que a direção do estabelecimento ou o vigario promova o concerto do defeito encontrado.

Art. 8º — O concerto das instalações podeeá ser feito pelo encarregado da fiscalisação, pagando o proprietario ou inquilino, previamente, a taxa de um mil reis, 1$000, quer pelo concerto, quer pela substituição de torneiras ou boias.

Art. 9º—Este decreto entrará em vigor desde 1º de junho do corrente ano.

Art. 10º— Revogam-se as disposições em vigor.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencem, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 20 de maio de 1935.

JOSÉ ROSA DE MATTOS, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Decreto nº. 158, de 20 de maio de 1935.

Concede o auxilio de 2:000$000 ao Hospital de Nossa Senhora da Saude desta cidade, para a construção de um necroterio.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº 9.847, de 2 de fevereiro de 1931, e de conformidade com o parecer do Conselho Consultivo;

Decreta:

Art. 1º—Fica a Prefeitura de Diamantina autorisada a conceder neste exercicio de 1935, ao Hospital de Nossa Senhora da Saude, desta cidade, o auxilio de dois contos de reis, 2:000$000, para a construção do seu necroterio.

Art. 2º—Para a abertura do credito especial destinado ao pagamento desse auxilio, fica o governo municipal autorisado a pedir ao Governo do Estado a devida permissão.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a

(Fim na 4ª. pagina).

Prefeitura Municipal de Diamantina

DISTRITO DE FELISBERTO CALDEIRA

Lançamento de impostos para o exercicio de 1935.

Nº	Nome dos contribuintes	Total dos impostos	Discriminação
1	Antonio Realino de Araujo	5$400	Predial
2	Alzira Magalhães	3$000	«
3	Angelica Maria	3$000	«
4	Adelino do Nascimento	3$600	«
5	Augusto Vieira Couto	18$000	Engenho 15$000; predial 3$000.
6	Alexandrina Oliveira Santos	3$000	Predial
7	Antonio Rodrigues	18$000	Engenho 15$000; predial 3$000.
8	Antonio Braz de Souza	48$000	Engenho 15$000; gado 20$000; predial 3$000; moinho 10$000.
9	Antonio Eugenio Guieiro	215$000	Predial 5$000; negocio 9ª classe; 60$000; aguardente 125$000; licenças 25$000.
10	Araujo & Canuto	58$000	Negocio 6ª classe 50$000; licença 5$; predial 3$000.
11	Angelica de Souza Pires	33$000	Predial 3$000; rancho 30$000.
12	Augusto Luzia Evangelista	15$000	Engenho 15$000.
13	Agostinho dos Santos Leão	19$000	Predial 9$000; moinho 10$000.
14	Armindo Rocha	45$000	Negocio 9ª classe 40$000; lic. 5$000.
15	Agostinho Lopes de Siqueira	15$000	Engenho 15$000.
16	Antonio Francisco Siqueira	38$000	Engenho 15$000; gado 20$000; predial 3$000.
17	Adelaide de Almeida Rocha	3$000	Predial
18	Antonio Anselmo Pereira	15$000	Engenho 15$000.
19	Antonio Bruno dos Santos	3$000	Predial
20	Antonio Alexandre	25$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
21	Antonio do E. Santo Moreira	25$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
22	Antonio Barbosa	15$000	Engenho 15$000.
23	Antonio Thomaz	15$000	Engenho 15$000
24	Augusto Alves	15$000	« 15$000
25	Antonio Apolinario Rocha	15$000	« 15$000
26	Anna Rocha	15$000	« 15$000
27	Amelia de Almeida	10$000	Moinho 10$000
28	Alexina Cyriaco Soares	10$000	« 10$000
29	Antonio Salomé dos Santos	15$000	Engenho 15$000
30	Antonio Pinto	15$000	« 15$000
31	Aristheo Rocha	25$000	Negocio 10ª classe 20$000; lic. 5$000
32	Alexandrina Moreira	15$000	Engenho 15$000
33	Alexandrina Lopes de Souza	15$000	« 15$000
34	Antonio Ferreira da Silva	15$000	« 15$000
35	Antonio Amancio do Couto	15$000	« 15$000
36	Agostinho Engracio Santos	25$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
37	Antonio Almeida Santos	7$000	Predial (2 predios)
38	Antonio Moreira Santos	165$000	Engenho 15$000; engenho pª. aguardente 130$000; gado 20$000.
39	Antonio Profeta de Almeida	130$000	Engenho pª. aguardente 130$000.
40	Antonio Pedro	15$000	Engenho 15$000
41	Antenor Pires da Rocha	10$000	Predial (2 predios)
42	Antonio José dos Santos	15$000	Engenho 15$000
43	Antonio Lemos de S.Miguel	23$000	Gado 20$000; predial 3$000.
44	Antonio Braulio Moreira	3$000	Predial
45	Aureliano Moreira	15$000	Engenho 15$000
46	Alfredo da Costa Rocha	28$000	Engenho 15$000; moinho 10$000; predial 3$000.
47	Bernardino da Silva	15$000	Engenho 15$000
48	Clemente Lopes	35$000	Engenho 15$000; gado 20$000.
49	Carlos José de Almeida	15$000	Engenho 15$000
50	Christino da Silva Reis	15$000	Engenho 15$000
51	Clarindo Bruno	25$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
52	Christovam de Miranda	15$000	Engenho 15$000
53	Clarindo Lopes Ferreira	15$000	« «
54	Clarindo Nunes	3$000	Predial
55	Dogmar Ubirajara Pires	190$000	Negocio 10ª classe 40$000; aguardente 125$000; licenças 25$000.
56	Evangelino Marques Nunes	3$000	Predial
57	Emilio Durães	35$000	Negocio 8ª classe 30$000; lic. 5$000.
58	Eloina Vellozina Pires	3$000	Predial
59	Eliziario Eugenio de Araujo	3$000	«
60	Felippe Ferreira	10$000	Moinho 10$000
61	Firmino Ferreira Santos	10$000	Officina ferreiro, trabalhando só 10$000.
62	Francisco Rodrigues Cruz	15$000	Engenho 15$000
63	Francisco de Campos	15$000	« 15$000
64	Francisco Lopes	15$000	« 15$000
65	Genuino Fernandes Soares	18$000	Engenho 15$000; predial 3$000.
66	Genesco Luiz da Fonseca	15$000	Engenho 15$000
67	Gabriel de Araujo Lima	15$000	« 15$000
68	Gentil de Araujo Lima	163$000	Engenho pª. aguardente 130$000; moinho 10$000; gado 20$000; predial 3$000.
69	Herdeiros de Vicente de Paula Velloso	3$000	Predial
70	Herdeiros de Antonio Alves	3$000	«
71	Herdeiros de Avelina Francisca Ferreira	3$000	«
72	Henriqueta Candida Souza	3$000	«
73	Herds. de Francisco Xavier Lopes	7$000	Predial (2 predios)
74	Herds. de Eliziarina Pires	3$000	«
75	Herculano José Velloso	21$000	Engenho 15$000; predial 6$000.
76	Herds. de Licinio Pires Rocha	3$000	Predial
77	Herds. de José Gomes dos Santos	3$000	«
78	Herculano A. Evangelista	15$000	Engenho 15$000.
79	Herds. de Joaquim Felippe Nery	3$000	Predial
80	Henrique Nery Souto	3$000	«
81	Honorina de Almeida	3$000	«
82	Idalina Pires Souto	3$000	«
83	José Nascimento Araujo	6$000	Predial (2 predios)
84	José Braz Lopes	3$000	«
85	João Alexandre Lucas	23$000	Gado 20$000; predial 3$000.
86	João Mariano	3$000	Predial
87	José Atanazio dos Santos	3$000	«
88	José Annunciação Pires	28$000	Negocio 10ª classe 20$000; lic. 5$000; predial 3$000.
89	Jacintho Silverio Velloso	13$000	Seleiro trab. só 10$; predial 3$000.
90	José Vieira da Rocha	30$000	Gado 20$000; moinho 10$000.
91	Joviano Augusto Leão	8$000	Predial (2 predios)
92	José Ferreira Rodrigues	18$000	Engenho 15$000; predial 3$000.
93	José Raymundo Velloso	3$000	Predial
94	José Ferreira dos Anjos	68$000	Negocio 8ª classe 60$000; licença 5$000; predial 3$000.
95	José Sebastião de Oliveira	25$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
96	Joaquim Caetano da Rocha	61$000	Predial 11$000; rancho para tropeiros 25$000; moinho 10$; Engenho 15$000.
97	José Agostinho Chaves	110$000	Engenho 100$000; moinho 10$000.
98	José Jorge da Rocha	71$000	Negocio 8ª classe 60$000; licença 5$000; Predial 6$000.
99	José Lucas dos Santos	3$000	«
100	José Alves Prado	3$000	«
101	José Pereira	3$000	«
102	João Timotheo	15$000	Engenho 15$000
103	José Amancio	15$000	« «
104	José Firmo da Silva	25$000	« 15$000; moinho 10$000.
105	Joaquim Nunes	15$000	Engenho 15$000
106	João Faustino	15$000	« «
107	Joaquim Raymundo da Rocha	15$000	« «
108	João Antonio Secundo	15$000	« «
109	José Aristheo da Rocha	15$000	« «
110	João Candido da Silva	15$000	« «
111	José Leandro	15$000	« «
112	José Fernandes da Silva	10$000	Officina alfaiate trab. só 10$000.
113	José Militão Barroso	15$000	Engenho 15$000.
114	José Bruno	130$000	Engenho pª. aguardente 130$000.
115	José Verissimo Leite	35$000	Rancho para tropeiros 25$000; moinho 10$. negocio 10ª classe 20$000; licença 5$000.
116	José Souto	25$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
117	Joaquim Pedro Santos	25$000	Engenho 15$000
118	Josephino Ferreira Silva	15$000	« «
119	João Lopes Ferreira	15$000	« «
120	José Bonifacio Ferreira	15$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
121	José Sebastião de Oliva.	25$000	Engenho 15$000; predial 3$000.
122	José Felisbino Lopes	18$000	Engenho 15$000
123	Jacintho Ferreira Santos	15$000	« «
124	João Custodio	15$000	« «
125	José Fernandes	15$000	Engenho 15$000; gado 20$000.
126	João Vianna	35$000	Engenho 15$000
127	João Edvirges	15$000	« «
128	João Florencio Netto	15$000	Negocio 10ª classe 20$000; licença 5$000.
129	José Januario Pires	25$000	Engenho 15$000
130	José Cyriaco Soares	15$000	Predial (3 predios)
131	Luiz de Oliveira Santos	8$000	Engenho 15$000
132	Leopoldo Leão	15$000	Predial
133	Maria Magdalena S. Anna	3$000	«
134	Maria Alberto	3$000	Engenho 15$000
135	Maria da Conceição Souza	15$000	Predial
136	Maria Josephina	3$000	Engenho 15$000
137	Manoel Julio Leite	15$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
138	Manoel Lopes Canuto	25$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
139	Miguel Barra	25$000	Moinho 10$000
140	Manoel Rosa	10$000	Engenho 15$000
141	Manoel Alves	15$000	Engenho 15$000
142	Manoel Domingues da Rocha	15$000	« 15$000
143	Maria Alves da Silva	15$000	Predial
144	Maria Thereza Souto	3$000	«
145	Marianna Geralda Lopes	3$000	Engenho 15$000
146	Manoel M. Motta	15$000	« 15$000
147	Manoel Barbosa	15$000	« 15$000
148	Maria Natalicia Miranda	15$000	« 15$000
149	Manoel de Souza Ribeiro	15$000	Engenho para aguardente 130$000.
150	Maria Angelina Santos	130$000	Negocio 8ª classe 60$; licença 5$000; moinho 10$000.
151	Olivier Pires	75$000	Gado 20$000; moinho 10$000.
152	Pedro Fernandes Souza	30$000	Predial
153	Pedro Araujo Nascimento	3$000	Predial
154	Pedro Rocha	3$000	Engenho dagua 300$; moinho 10$000; gado 20$000.
155	Pedro Ramos Moreira	330$000	Engenho 15$000
156	Pedro Barbosa Chaves	15$000	Predial (2 predios)
157	Raymundo de Oiiveira Santos	6$000	« « «
158	Raymundo Ferreira dos Anjos	6$000	Engenho dagua 100$; predial 5$000; moinho 2, 20$000.
159	Raymundo Luiz Silva.	125$000	Engenho 15$000
160	Raymundo Lucas de Siqueira	15$000	« 15$000
161	Relequias José Santos	15$000	Engenho 15$000
162	Raymundo de Miranda Silva	15$000	« 15$000
163	Raymundo Corrêa Silva	15$000	« 15$000
164	Raymundo Gonçalves	15$000	Predial
165	Raymundo Rufino dos Santos	3$000	Engenho 15$000; moinho 10$000.
166	Raymundo Bernardo dos Santos	25$000	Predial
167	Silverio Caetano Rocha	3$000	Engenho 15$000
168	Sebastião Lopes de Siqueira	15$000	Predial
169	Sebastião Francisco da Motta	3$000	Engenho 15$000
170	Serafim da Cruz	15$000	Engenho para aguardente 300$000; moinho 10$000; gado 20$000; predial 5$000; negocio 8ª classe 60$000; licença 5$000.
171	Silverio Porfiro Rocha	400$000	Gado 20$000
172	Theodoro Saturnino de Souza	20$000	Predial
173	Tudes Costa	3$000	Moinho 10$000
174	Theodoro Alves de Azevedo	10$000	Engenho 15$000
175	Thelemaco Henrique Velloso	15$000	Predial
176	Viuva José Marcineiro	4$000	«
177	Viuva João do Couto	3$000	«
178	« José Carneiro	3$000	«
179	Virgulino de Almeida	3$000	Engenho 15$000
180	Viuva Damasio Cyriaco Soares	3$000	« (2 predios)
181	Viuva João Gonçalves da Conceição	6$000	Engenho dagua 100$000; predial 10$000; 2 predios
182	Viuva Joaquim Henriques Rocha	110$000	Engenho 15$000
183	Viuva Manoel Fernandes Souza	15$000	« 15$000
184	Vicente Ferreira Maria	15$000	Predial 3$000; rancho pª tropeiros 30$000; moinho 20$000; (2)
185	Viuva Olympio da Costa Rocha	53$000	Officina sapateiro trab. só 10$000; predial 3$000.
186	Viuva José Tiburcio Velloso	13$000	Engenho 15$000
187	Viuva Frederico do Nascimento	15$000	Engenho 15$000;
188	Viuva Antonio Araujo Lima	5$000	Predial
189	Agostinho Amador dos Santos	5$000	«
190	Bernardino da Silva	15$000	Engenho 15$000;
191	Raymundo Nonato Vieira	10$000	Moinho 10$000

Prefeitura de Diamantina, aos 28 de Fevereiro de 1935.

Gabriel de Amicis Mandacarú,
secretario.

Geraldo Alves Dornas,
contador.

VISTO. DM. 28—II—35.

José Rosa de Mattos,
PREFEITO.

(Final da 3ª. pagina).

quem o conhecimento e execução deste decreto pertencem, que o cumpram e façam executar inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura de Diamantina, em 20 de maio de 1935.

JOSÉ ROSA DE MATTOS, Prefeito.

Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura.

Objectos antigos

Vendem-se, por modico preço, um jarro e uma bacia, muito antigos, de louça branca, com pintura azul, verdadeira louça dos Incas do Perú, hoje rarissima, e uma mesa de jacarandá, com entalhes, lisa, em perfeito estado, com uso de mais de cento e cincoenta annos.

Para vêr e tratar em casa commercial de Carlos Diniz Pinto, atráz do Mercado, nesta cidade. 4—3.

UMA BELLA OBRA...

...propagar o PÃO DE S. ANTONIO, *entre as pessôas amigas, angariando-lhes assignaturas.*

AVISO

Perdeu-se a caderneta nº 506, da Caixa Economica Estadoal, agencia de Diamantina, de propriedade de José Leão Guedes.

Diamantina, 7 de Maio de 1935.

Visto,
O collector, João Lima.
3—2.

Bom Emprego de Capital

Quem desejar fazer economias, empregue o seu dinheiro em lotes, á vista ou em prestações, nas seguintes Villas:

Villa "Maria Nazareth, proxima á Estação da Central do Brasil.

Villa "Amarante", á rua da Liberdade.

Villa "Militar", proximo ao Quartel do 3º B. C. M.

Preços dos lótes:

Na Villa Nazareth, 20$ o metro quadrado.

Na Villa "Amarante", a 15$.

Villa "Militar', a 10$.

Sendo a compra a dinheiro, haverá 20% de desconto.

Para tratar, com Gabriel Netto Amarante, á rua do Bomfim, nesta cidade.